PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.699

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 3.695 DE 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º. da Lei nº. 3.695, de 28 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1°.*** *Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar, que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Artur Nogueira, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3.695, de 28 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 28 de março de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de Abril de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.624.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo